



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, registro de preços para possíveis e futuras **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 230, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.056.123/0001-14**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.663.369-30, portador da cédula de identidade RG nº. 9.027.170-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Neumann Neto, Nº 02, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP 86290-000

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre -PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para Futuras e Possíveis **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 067/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BAGUETE Baguete com recheio em sabores variados, com tamanho estimado de 40cm	Fábrica Própria	200	UNID	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
002	BOLO RECHEADO COM COBERTURA Bolo com recheio de sabores variados	Fábrica Própria	200	KG	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
003	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA Bolo simples de 500 gramas, nos sabores: fubá, mandioca e inglês.	Fábrica Própria	140	UNID	R\$ 14,20	R\$ 1.988,00
009	MINI SONHO Sonho mini, peso e tamanho estimados 25g – 8cm. Recheio nos sabores: doce de leite, creme e goiabada	Fábrica Própria	1.400	UNID	R\$ 3,40	R\$ 4.760,00
010	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG Pão de leite tipo hot dog com média de 16 pães por quilo.	Fábrica Própria	3.000	KG	R\$ 16,10	R\$ 48.300,00
011	PÃO DE LEITE TIPO ROSCA DOCE COM COBERTURA DE CREME	Fábrica Própria	300	KG	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
012	PÃO DE QUEIJO ASSADO	Fábrica Própria	300	CT	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
013	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS Pão francês por quilo com média de 20 pães por quilo. O pão deverá ser fresco, não sendo admitido o produto “amanhecido”.	Fábrica Própria	5.000	KG	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
014	PÃO INTEGRAL Composição nutricional do pão integral (25g – uma fatia média) Energia: 69kcal Proteínas: 4g Lipídios totais: 1g Glicídios: 12g Fibra: 2g Magnésio: 23mg Vitaminas B6: 0,1mg Ácido fólico: 14µg Vitamina B1: 0,1mg Vitamina B3: 1,3mg	Fábrica Própria	100	KG	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.2

015	PIZZA GRANDE ASSADA Massa de pizza, tamanho grande, recheio: presunto, queijo, calabresa e tomate.	Fábrica Própria	100	UNID	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
016	SALGADO PARA FESTA ASSADO Salgadinhos assados: esfira, empada, entre outros, nos sabores de frango desfiado, carne bovina moída e presunto e queijo. Peso unitário entre 25 – 30 gramas.	Fábrica Própria	300	CT	R\$ 89,50	R\$ 26.850,00
017	SALGADO PARA FESTA FRITO Salgadinhos fritos: coxinha, rissoles, quibe entre outros, nos sabores de frango desfiado, carne bovina moída e presunto e queijo. Peso unitário entre 25 – 30 gramas.	Fábrica Própria	300	CT	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00
018	SANDUICHE NATURAL Pão francês pequeno com presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	Fábrica Própria	2.000	UNID	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 238.126,00

Valor Total: R\$ 238.126,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/03/2024 até 26/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Alexandre Costa
CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Rua São Paulo, 153 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Ofício n.º 75/2024 – SMAS

Rancho Alegre – PR, 01 de abril de 2024.

ILMA. SRA^a
LETÍCIA SANTANA MARQUES
PREGOEIRA

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:
DECRETO Nº 232/2023

- 1 – ANA PAULA MOREIRA DA SILVA;
- 2 – CYNTHIA HEZURE DE SOUZA;
- 3 – ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA;

Venho por meio deste, INFORMAR ao Setor de Licitação que perante análise da Comissão Técnica Especial de Avaliação sobre as Amostras de cestas básicas e Kits de higiene, do fornecedor: M DE MEDEIROS SENEFONTE –, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, amostras que se encontram APROVADOS.

	DESCRIÇÃO	MARCA	PARECER
1.	ARROZ BRANCO – TIPO AGULHINHA – PCT 5KG	BUTUÍ	APROVADO
2.	AÇÚCAR CRISTAL – PCT 5KG	GLOBO	APROVADO
3.	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 – PCT 1KG	EFRAIM	APROVADO
4.	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 1KG	SANTA LUZIA	APROVADO
5.	SAL REFINADO - PCT 1KG	SALMONETE	APROVADO
6.	CAFÉ MOÍDO TORRADO – PCT 250G	ITAMARATY	APROVADO
7.	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE - PCT 500G	NINFA	APROVADO
8.	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – PCT 500G	NINFA	APROVADO
9.	EXTRATO DE TOMATE – PCT 340G	FUGINI	APROVADO
10.	ÓLEO DE SOJA - 900ML	COCAMAR	APROVADO
11.	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400 G	APTI	APROVADO
12.	SARDINHA EM LATA – LATA COM 125 G	NAUTIQUE	APROVADO
13.	SALSICHA A GRANEL – TIPO HOT DOG - PCT2 KG	PERDIGÃO	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Rua São Paulo, 153 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

14.	SALSICHÃO – 600G	FRIOS LONDRINA	APROVADO
-----	------------------	-------------------	----------

KIT HIGIENE

ITEM	OBJETO	MARCA	RESULTADO
01.	SABONETE EM BARRA – 90G	FLOR D' YPE	APROVADO
02.	DETERGENTE – 500 ML	TRIEX	APROVADO
03.	SABÃO EM BARRA	ALPES	APROVADO
04.	CREME DENTAL	SORRISO	APROVADO

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente;

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

- 1 – ANA PAULA MOREIRA DA SILVA; *Ana Paula Moreira da Silva*
2 – CYNTHIA HEZURE DE SOUZA; *Cynthia Hezure de Souza*
3 – ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA; *Elisângela G. de Silva*

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 185 Data 01/04/24

Assinatura *[Handwritten Signature]*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.5

DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO Nº 066/2023 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 232/2023 de 27/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE

LOTE 1 – CESTA BÁSICA PEQUENA			
Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	ARROZ BRANCO – TIPO AGULHINHA – PCT 5KG	TUQUINHA	APROVADO
002	AÇÚCAR CRISTAL – PCT 5KG	ITAIQUARA	APROVADO
003	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 – PCT 1KG	EFRAIM	APROVADO
004	FARINHA DE MANDIOCA – PCT 1KG	MONSIL	APROVADO
005	SAL REFINADO - PCT 1KG	POP	APROVADO
006	CAFÉ MOÍDO TORRADO – PCT 250G	ODEBRECHET	APROVADO
007	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE - PCT 500G	JÓIA	APROVADO
008	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – PCT 500G	JÓIA	APROVADO
009	EXTRATO DE TOMATE – PCT 340G	XAVANTES	APROVADO
010	ÓLEO DE SOJA - 900ML	COAMO	APROVADO
011	ACHOCOLATADO EM PÓ – PCT 400 G	MARATA	APROVADO
012	SARDINHA EM LATA – LATA COM 125 G	PALMEIRA	APROVADO
013	SALSICHA A GRANEL – TIPO HOT DOG – PCT 2KG	GUIBON	APROVADO
014	SALSICHÃO – 600G	FRIOS LONDRINA	APROVADO

KIT HIGIENE			
Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	SABONETE EM BARRA – 90G	FLOR D'YPE	APROVADO
002	DETERGENTE – 500ML	TRIEX	APROVADO
003	SABÃO EM BARRA	ALPES	APROVADO
004	CREME DENTAL	SORRISO	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 1 de abril de 2024.

Leticia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.6

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2023).
Sequência do Apostilamento = 014/2024

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 112,66	R\$ 98,21	R\$ 113,33	*	R\$ 108,06	1,00 %	R\$ 106,97

*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Adriana Casaroto Alcântara
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Lígia Vieira Costa Silva
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)
Seqüência do Apostilamento = 012/2024

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,64	R\$ 5,96	*	R\$ 5,80	0,10 %	R\$ 5,79
Etanol	R\$ 3,56	R\$ 3,85	*	R\$ 3,70	0,10 %	R\$ 3,69
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,96	R\$ 6,39	*	R\$ 6,17	0,10 %	R\$ 6,16
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,81	R\$ 5,99	*	R\$ 5,90	0,10 %	R\$ 5,89

***Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).
Sequência do Apostilamento = 013/2024

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo nº 025/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2024 à 30/04/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 112,66	R\$ 98,21	R\$ 113,33	*	R\$ 108,06	1,00 %	R\$ 106,97

*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site Menor Preço Nota Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisângela Gleice da Silva
Fiscal do Contrato

Lígia Vieira Costa Silva
Gestor (a) do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, sediada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem japonesa, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº 13.181.034-2/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Manguucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, Jataizinho-PR CEP: 86.210-000

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.478,33 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.11

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Loja 2, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.039-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 39.458,25 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.12

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Valdenir Rosa
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.13

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

M DE MEDEIROS SENEFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pemetá, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardinho, Nº 64, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.122,15 (doze mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 - 504) (650 - 510) (660 - 511) (21052 - 1052) (21057 - 1057)

(21065 - 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 - 504) (41052 - 1052) (41057 - 1057) (41065 - 1065) (41066 - 1066)

(31073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 - 504) (51052 - 1052) (51057 - 1057) (51065 - 1065) (51066 - 1066)

(41073 - 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.14

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.15

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, Nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **37.516.954/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 017.504.309-40, portador da cédula de identidade RG nº. 7.097.904-7 PR, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, Nº 127, Conjunto Guido Zanini, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.278,70 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.16

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcos Roberto de Oliveira
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.17

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardiniho, Nº 64, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.242,53 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.18

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.19

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, sediada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem japonesa, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº 13.181.034-2/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, Jataizinho-PR CEP: 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 42.944,33 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.20

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.21

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus anexos, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M. J. BRASIL CONSTRUÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 1.820.902 – SSP/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSE WACHI BRAZZALE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 362.460.009-59, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.679.042-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, Londrina-PR, CEP: 86.860-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus anexos, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 15/09/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 243.300,01 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2023 – QUADRA DE BEACH TENNIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTA DE DESPESA: (51023 – 090)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, com início em 01/04/2024 até 31/12/2024 com prazo de execução de 04 (quatro) meses, com início em 02/02/2024 a 01/09/2024, com a emissão da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 1 de abril de 2024

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria José Wachi Brazzale
M.J. Construções LTDA
CONTRATADA

Bruna Sthefany da Silva
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.22

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Umuarama-PR, no 28/03/2024, com a finalidade de Acolhimento de Adolescente no Centro Terapêutico, na cidade de Umuarama .
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.23

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 046/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Jackeline Mayara Biadolo de Sousa de Pauli, RG:, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistenciais e Defesa dos Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Umuarama-PR, no 28/03/2024, com a finalidade de Acolhimento de Adolescente no Centro Terapêutico, na cidade de Umuarama .
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.24

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 815, PÁGINA 10 DO DIA 27/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2024 até 25/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2024 até 25/02/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.25

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 815, PÁGINA 14 DO DIA 27/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2024 até 25/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2024 até 25/02/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.26

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 813, PÁGINA 1 DO DIA 20/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/02/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.27

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 34 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.28

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 813, PÁGINA 2 DO DIA 20/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/02/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.29

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 35 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.30

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 36 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.31

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 37 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.32

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 38 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.33

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 39 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.34

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 40 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.35

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 41 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.36

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 42 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.37

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 43 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.38

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 44 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.39

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 45 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.40

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 46 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.41

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 831, PÁGINA 47 DO DIA 22/03/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.42

EDITAL SAS 005/2024

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **03 de abril de 2024 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	Anderson Ribeiro	Amasiado	068.881.809-99	13/11/1989	LIMPEZA PÚBLICA
02	Amarildo Francisco de Andrade	solteiro	832.149.259-20	11/11/1971	LIMPEZA PÚBLICA
03	Adaildo Feltran	casado	686.751.279-87	15/01/1969	LIMPEZA PÚBLICA
04	Ana Claudia de Andrade	solteira	037.487.689-40	11/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
05	Angela Maria Haas	casada	040.771.159-73	13/08/1968	LIMPEZA PÚBLICA
06	Camila Soares Lopes Galvão	solteira	090.970.639-57	11/01/1992	LIMPEZA PÚBLICA
07	Cristiane de Paula	solteira	073.374.709-40	29/02/1980	LIMPEZA PÚBLICA
08	Claudenice Stainer da Silva	casada	689.924.599-04	04/08/1965	LIMPEZA PÚBLICA
09	Elisangela Camargo	casada	040.768.379-83	29/06/1977	LIMPEZA PÚBLICA
10	José Antonio Taci	solteiro	026.935.089-67	16/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
11	Lucinéia Miranda	solteira	064.550.389-40	15/11/1984	LIMPEZA PÚBLICA
12	Marina Braga	casada	052.639.399-81	01/01/1979	LIMPEZA PÚBLICA
13	Reginaldo Rodrigues Vieira	solteiro	689.922.389-91	30/04/1969	LIMPEZA PÚBLICA
14	Suely de Fatima Gonçalves	solteira	917.013.769-20	26/07/1964	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de Abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.43

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2023

(Ref: Dispensa Nº 055/2023)
Seqüência do Aditivo = 021/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de aluguel de Salão de Eventos para realização de festividades, reuniões, conferências e demais eventos que o município realizar que necessite de um local para realização do mesmo**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e LUCIANA MENDES KRAUSE na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: LUCIANA MENDES KRAUSE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 46.581.493/0001-00, com sede no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Minas Gerais, nº. 234, neste ato representado pela **Sra. LUCIANA MENDES KRAUSE**, inscrita no C.P.F. sob nº. 260.640.888-85, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 234, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000 – Sertaneja-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 064/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 099/2023, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 099/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 099/2023, sendo o prazo de vigência atual até 21/08/2024, e valor original de contrato de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**, referente a **Contratação de aluguel de Salão de Eventos para realização de festividades, reuniões, conferências e demais eventos que o município realizar que necessite de um local para realização do mesmo**. Ficando acrescentado o VALOR de **R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)**, que juntamente com o valor original do contrato, perfaz o valor total de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 02 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Luciana Mendes Krause
LUCIANA MENDES KRAUSE
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.44

EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

13ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

TORNA PÚBLICO:

A desistência dos candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024**, abaixo relacionados:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo	Contato com o Candidato (meios alternativos)	Retorno do Candidato
15º	21766	ROSIVANIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	Email telefônico e whatsapp	whatsapp
20º	20391	WESLEY CAMAROTTO	MOTORISTA	Email e telefônico	email

* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

** Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.45

EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

14ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

TORNA PÚBLICO:

A desistência dos candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**, abaixo relacionados:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo	Contato com o Candidato (meios alternativos)	Retorno do Candidato
16º	21035	JULIANA AYRES DE MELO SANTOS	PROFESSOR	Email	Email

* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

** Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO, os Editais de 13ª Inabilitação e 14ª Inabilitação de Candidatos por desistência, do dia 02/04/2024.

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
18º	20636	BEATRIZ RIPER DE LIMA NALDI	PROFESSOR
21º	19957	ELVIS ANDREY VOLPE	MOTORISTA
19º	20860	DAIANE PRISCILA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR

* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

** Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

O candidato convocado deverá estar munido dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 02 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.47

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal (www.gov.br), Polícia Civil (www.policiacivil.pr.gov.br) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade (www.detran.pr.gov.br);
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial (www.consultacadastral.inss.gov.br);
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.48

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

() Não possuo bens e valores patrimoniais;

() Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.49

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como
improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.51

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:

Entidade: _____
Vínculo/Cargo: _____
Carga Horária: _____
Horário de Trabalho: _____
Remuneração: _____
Admissão: _____

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.52

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as
penas do art. 299 do Código Penal, que:

() Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

() Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de
(descrever):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.53

DECRETO Nº 052/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **KAROLAINE MENDES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.54

DECRETO Nº 053/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **LUIZ HENRIQUE MARCIANO DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.55

DECRETO Nº 054/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato, **MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.56

DECRETO Nº 055/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **AMANDA ALVES DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.57

DECRETO Nº 056/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **KARINE CONCEIÇÃO SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.58

DECRETO Nº 057/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **SILVANA RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.59

DECRETO Nº 058/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.60

DECRETO Nº 051/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **DANIELE DE ARRUDA TASCA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **CONTADOR**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 002/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III alínea “c”.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 05 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os Serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre-PR.

VENCEDORES:

ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.729.629/0001-01.	R\$ 22.461,00
TOTAL	R\$ 22.461,00

Rancho Alegre, 2 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 5 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3880-000) / 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3920-000) (3930-504)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 05/03/2024

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 02/02/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 02/02/2024

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Referente a processo administrativo nº. 006/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 5 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01	R\$ 22.461,00

Tendo como fundamento o art. 74, inciso II DA Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 2 de abril de 2024.

Leticia Santana Marques
Agente de Contratação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Agente de Contratação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **02 de abril de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 5 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01;

VALOR: R\$ 22.461,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais).

HOMOLOGADA EM: 02/04/2024.

Rancho Alegre, 2 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.63

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de Empresa para manutenção e instalação de calhas, canaletas e rufos em diversos prédios da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 91.150,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço – Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / www.gov.br/compras

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 02/04/2024

Rancho Alegre - PR, 2 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.04.2024
16:55:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Ed. nº 835

PÁG.64

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus anexos, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M. J. BRASIL CONSTRUÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 1.820.902 – SSP/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSE WACHI BRAZZALE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 362.460.009-59, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.679.042-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, Londrina-PR, CEP: 86.860-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus anexos, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 15/09/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 243.300,01 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2073 – QUADRA DE BEACH TENNIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA DE DESPESA: (51023 – 090)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, com início em 01/04/2024 até 31/12/2024 com prazo de execução de 04 (quatro) meses, com início em 02/04/2024 a 01/08/2024, com a emissão da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 1 de abril de 2024

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria José Wachi Brazzale
M.J. Construções LTDA
CONTRATADA

Bruna Sthefany da Silva
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato